



Número: **0000061-90.2026.2.00.0512**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **06/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|-------------------------------|
| CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (REQUERENTE) | | | |
| Varas do Trabalho do TRT12 (REQUERIDO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 75427 29 | 06/04/2026 16:27 | Edital de Correição nº 5-2026- Altera datas Jaraguá do Sul | Edital de correição ordinária |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 5/2026

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ato CR nº 3/2026, que altera o calendário oficial das correições ordinárias a serem realizadas no ano judiciário de 2026 no âmbito das unidades judiciárias do TRT da 12ª Região,

Informa a data da correição ordinária a ser realizada nas unidades judiciárias de Jaraguá do Sul, conforme segue:

- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Jaraguá do Sul, nos dias 1º a 3 de junho de 2026.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional estará à disposição das autoridades, advogados(as), partes e demais interessados(as), presencialmente, nas seguintes unidades:

- Foro de Jaraguá do Sul, no dia 1º de junho de 2026, às 14h.

Determina-se que seja dada publicidade por meio eletrônico às unidades judiciárias a serem correicionadas, aos(às) respectivos(as) juizes(as) titulares e substitutos(as), à Seção da OAB/SC, às subseções da OAB das unidades a serem correicionadas, ao Ministério Público do Trabalho e no âmbito deste Tribunal.

Durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências designadas.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

